



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Guilherme Escobar Borges

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância a aquisição de peças e contratação de mão de obra para realização de consertos do veículo de transporte escolar que acabam interferindo diretamente no funcionamento do veículo e conseqüentemente no transporte dos alunos. A manutenção destes veículos interfere diretamente no desempenho dos mesmos e principalmente no conforto e segurança dos alunos transportados.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE CONsertos DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR JBO8G09

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa fazer a compra dos materiais para suprir a demanda do veículo de transporte escolar, da forma correta e dentro da normalidade.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE CONsertos DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR JBO8G09					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHICOTE	UN	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
2	SENSOR INTERRUPTOR FLUTUADOR NÍVEL ÁGUA	UN	1	R\$ 297,50	R\$ 297,50
3	ADITIVO ANTICORROSIVO ROSA	UN	4	R\$ 44,07	R\$ 176,28
4	ADITIVO PARA LIMPEZA RADIADOR	UN	2	R\$ 86,45	R\$ 172,90
5	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	R\$ 36,03	R\$ 72,06
6	JUNTA CARÇAÇA RESFRIADOR DE ÓLEO	UN	1	R\$ 287,30	R\$ 287,30
7	QUEROSENE	UN	3	R\$ 35,09	R\$ 105,27
8	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	1	R\$ 25,09	R\$ 25,09
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	R\$ 732,63	R\$ 1.465,26
10	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO COM TUBO	UN	4	R\$ 27,16	R\$ 108,64



11	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT. TRAS.	UN	4	R\$ 62,64	R\$ 250,56
12	BUCHA PONTA ESTABILIZADORA DIANTEIRA TRASEIRA	UN	4	R\$ 50,17	R\$ 200,68
13	CJ TIRANTE BARRA	UN	1	R\$ 441,53	R\$ 441,53
14	SUP. BARRA ESTABILIZADORA	UN	1	R\$ 441,53	R\$ 441,53
15	ARRUELA FRENO	UN	1	R\$ 95,40	R\$ 95,40
16	GRAXA PARA ROLAMENTOS	UN	1	R\$ 138,06	R\$ 138,06
17	RETENTOR 82,5X114,3X12,7	UN	1	R\$ 230,50	R\$ 230,50
18	JOGO LONA DE FREIO	UN	1	R\$ 350,80	R\$ 350,80
19	MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	R\$ 83,34	R\$ 83,34
20	REBITE PARA LONAS	UN	60	R\$ 0,56	R\$ 33,60
21	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA DIANTEIRA TRASEIRA	UN	4	R\$ 20,89	R\$ 83,56
22	MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECÂNICOS	SVÇO	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
23	DIAGNOSE	SVÇO	1	R\$ 450,00	R\$ 150,00
Total					R\$ 7.007,36

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que todos serviços citados nos itens deste termo de referência são fundamentais para a segurança, funcionamento e desempenho dos veículos e que todos esses aspectos são importantíssimos quando se trata de transporte escolar, é imprescindível a contratação emergencial dos serviços já citados, mantendo os alunos, motoristas e monitores em segurança e esses últimos podendo desempenhar bem as suas atribuições.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é importante que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- 6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- 6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o (a) Sr (a) Guilherme Escobar Borges.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais é de **R\$ 7.007,36** (Sete Mil e Sete Reais com Trinta e Seis Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 03 de julho de 2025.

Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Responsável pelo Termo

Guilherme Escobar Borges
Coordenador da Equipe de
Transporte Escolar
Portaria nº 595/2023



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pelo Pedido: Carlos Leandro Cavalheiro Dutra

Secretário(a): ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Necessita-se a compra de peças para conserto do veículo: **Marca: Marcopolo Volare V8L 4x4, Placa: IUB5195, CHASSI: 93PB58M1MDC044741**, para atender as demandas do Município quando necessário.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do Município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra dessas peças.

2. DO OBJETO:

Compra de peças para conserto do veículo e continuar atendendo as demandas do Município quando solicitadas, da forma correta e dentro da normalidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Quant	Unid.	Descrição Material e/ou Serviço	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	02	UN	Cuica FR Tristop 16x24x075mm	698,00	R\$1.396,00
2	01	UN	Cotovelo 12mm x M16 engate rápido	38,00	R\$38,00
				Valor Total	R\$1.434,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a alta demanda de atender a todas as pessoas do nosso Município, quando necessário é de importância a compra de peças, para o conserto do veículo. Há necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que tenha as expectativas da administração Municipal quanto a durabilidade, potência e facilidade de manutenção, caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e conseqüentemente aos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentados encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove



que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais é de R\$ **R\$ 2.440,00** (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

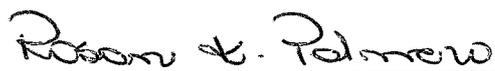
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 01 de julho de 2025.



Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozorowski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Responsável pelo Termo